

Franca, 19 de novembro de 2021

Mensagem nº 95/2021.

ASSUNTO: ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 730.040,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão à Prefeitura realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do anexo projeto de lei:

Art. 1º - Fundo de Trânsito: recursos destinados ao aditamento de contrato de serviços de remendo asfáltico no valor de até R\$ 180.000,00.

Art. 2º - Esportes: recursos no valor total de até R\$ 345.000,00 destinados à ao pagamento de transporte de atletas em eventos esportivos, ainda este ano, bem como para empenhos complementares da estimativa de despesas de consumo de água e luz de próprios esportivos da Prefeitura até dezembro.

Art. 3º - Secretaria de Saúde: recursos no valor de até R\$ 100.000,00 destinados aos empenhos complementares da estimativa de despesas de consumo de água e luz de próprios, vinculados à Secretaria de Saúde, até dezembro.

Art. 4º - Secretaria de Finanças: recursos complementares, no valor de até R\$ 100.000,00, destinados ao pagamento de despesas com correios e tarifas bancárias, inclusive empenhos da competência dezembro.

Arts. 5º ao 8º - Secretaria de Finanças - Contribuição ASSEFIN: crédito especial no valor de R\$ 5.040,00 que permitirá, à Prefeitura, contribuir com a Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP. O valor refere-se à anualidade de 2021, e corresponde a participação do Município durante o período de novembro de 2021 a julho de 2022.

Art. 9º - Secretaria de Infraestrutura: permite a utilização de sobra do recurso do crédito adicional especial, previsto no art. 1º da Lei nº 9.065, de 01 de setembro de 2021, para realizar obras de construção de calçada/trilha na área interna do Jardim Zoobotânico, conforme consta no Processo Administrativo nº 2021038243. O valor estimado da obra é de R\$ 97.320,32.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 730.040,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor total de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte classificação:

021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
061252070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo Municipal de Trânsito - Leilão de Veículos do Pátio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor total de até R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte classificação:

021201 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER
278122074 DESPORTO COMUNITÁRIO
2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011100000 GERAL

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, “278122074 Desporto Comunitário”, e ação “2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas”, na modalidade “319000 - Despesas com Pessoal - Aplicações Diretas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041232010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

2212 Manutenção da Finanças

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 GERAL

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **especial** no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) na seguinte classificação:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041232010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

3226 Contribuições à ASSEFIN-SP

33504100 Contribuições

Fonte: 011001828 CONTRIB. - ASSEFIN

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º Fica acrescentada a ação de governo “3226 Contribuições à ASSEFIN-SP” na Unidade Executora “020401 Secretaria Municipal de Finanças”, no programa de governo “041232010 Gestão dos Serviços da Finanças”, no Anexo IV da Lei 8.585/2017 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo Único desta Lei**.

Parágrafo único. Os Anexo IV e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos “III e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 7º Inclui-se no “objetivo” do programa “041232010 Gestão dos Serviços da Finanças”, da Unidade Administrativa “020400 Secretaria Municipal de Finanças”, no Anexo III da Lei 8.585/2017 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

“Realizar despesas de contribuição à Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP”.

Art. 8º Fica o Município de Franca autorizado a contribuir, anualmente, com a Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP, CNPJ 34.563.782/0001-99.

§ 1º A contribuição para o ano de 2021 fica limitada ao valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), compreendendo a participação do Município do período de novembro de 2021 a julho de 2022.

§ 2º A contribuição para os exercícios posteriores a 2021, fica vinculada à previsão de recursos nas Leis Orçamentárias Anuais, ou através de créditos adicionais autorizados pelo Legislativo municipal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras no Jardim Zoobotânico, no valor total de até R\$ 97.320,32, utilizando-se de sobra do recurso do crédito adicional especial, previsto no art. 1º da Lei nº 9.065, de 01 de setembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
154512055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
1223 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
44905100 Obras e Instalações
Fonte: 011100000 GERAL

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE 02.04.01
FUNÇÃO DE GOVERNO 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA 2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS
TIPO DE AÇÃO Contribuições à ASSEFIN-SP
CÓDIGO DA AÇÃO 3226

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Pagamento a ASSEFIN - contribuição anual	U%	0	0	0	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL
0,00	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2021

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2010
PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 3226
TIPO DE AÇÃO: Contribuições à ASSEFIN-SP

META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	UN. MEDIDA	2021	
Pagamento à ASSEFIN - contribuição anual	%	100	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.040,00

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2021 (*1)	R\$ 730.040,00
Valor da Despesa em 2022	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2023	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2021	: R\$ 869.905.000,00
Receita 2021 atualizada p/2022 (*2)	: R\$ 959.505.215,00
Receita 2021 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.058.334.252,15

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2020 (*3)	R\$ 142.704.542,50
Dívida Flutuante em 31/12/2020 (*3)	R\$ 68.130.238,54
Resultado Financeiro em 31/12/2020	R\$ 74.574.303,96
(+) Receita orçamentária esperada para 2021	R\$ 869.905.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2021:	R\$ 944.479.303,96
Disponibilidades 2021 atualizada p/2022 (*2)	R\$ 1.041.760.672,27
Disponibilidades 2021 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.149.062.021,51

Notas

(*1) Considerados os créditos orçamentários constantes no Projeto de Lei. Obs.: Não incluído o artigo 9º, uma vez que o crédito já foi autorizado através da Lei nº 9.065/2021 e aberto através do decreto nº 11.320/2021;

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (10,30%);

(*3) Base encerramento contábil do exercício de 2020, incluído o resultado da Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº /2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 730.040,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo referidos nos artigos 1º ao 5º do projeto de lei integrantes da Lei Municipal nº 8.585/2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 8.958/2020 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2021	R\$ 730.040,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2021	0,0839%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2021	0,0773%
Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 19 de novembro de 2021.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito